



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 05 /2021

EMENTA: Altera a Lei Orçamentária Anual do Município para o presente exercício de 2021, Lei Municipal nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e o Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 1.336, de 11 de dezembro de 2017, para incluir o Programa “Coronavírus – COVID-19”, destinado a promover a transparência e o controle das despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, para inclusão do Programa “**Coronavírus – COVID-19**”, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde (16.601), com as seguintes especificações:

Órgão: **16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: **16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**

Programa _____ – **Coronavírus – COVID-19**

Objetivo: **Promover a transparência e o controle dos gastos através da identificação das despesas específicas relacionadas ao enfrentamento da emergência da COVID-19**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e no Plano Plurianual 2018-2021 (PPA 2018-2021), Lei Municipal nº 1.456 e Lei Municipal nº 1.336, de 2017, respectivamente, no valor de R\$ 28.259.269,57 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos, discriminado no Demonstrativo do Crédito Especial, **Anexo Único** desta Lei.

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão utilizados recursos oriundos de saldos de exercícios anteriores, de transferências da União e do Estado, e outros disponibilizados para o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS – COV -2 (Covid-19), especificados a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-09

Especificação Programa / Fontes	Recursos de Todas as Fontes (em R\$)		
	Tesouro	Outras	Total
Programa: _____ – Coronavírus – COVID-19	7.848.220,58	20.411.048,99	28.259.269,57
Fonte 101 Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.000,00	-	6.000,00
Fonte 243 Recursos do SUS - Exercício Corrente	-	6.000,00	6.000,00
Fonte 301 Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	1.636.584,74	-	1.636.584,74
Fonte 335 Recursos da União LC 173 (art. 5º I b) - Exercícios Anteriores	6.205.635,84	-	6.205.635,84
Fonte 643 Recursos do SUS - Exercícios Anteriores		20.405.048,99	20.405.048,99

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.336, de 2017, revisado para o exercício de 2021 por meio da Lei Municipal nº 1455, de 27 de novembro de 2020, ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de Abril de 2021.


VEREADOR ADEILDO PEREIRA LINS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-09

ANEXO ÚNICO ao Projeto de Lei nº 05/2021

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão: **16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: **16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**

Programa: _____ – **Coronavírus – COVID-19**

Objetivo: **Promover a transparência e o controle dos gastos através da identificação das despesas específicas relacionadas ao enfrentamento da emergência da COVID-19**

Especificação		Recursos de Todas as Fontes (em R\$)		
Código	Projeto / Atividade	Tesouro	Outras	Total
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Vigilância em Saúde	2.353.666,17	4.287.992,92	6.641.659,09
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Atenção Primária à Saúde	2.353.666,17	8.134.212,92	10.487.879,09
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Média e Alta Complexidade	1.570.444,12	3.643.168,19	5.213.612,31
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Assistência Farmacêutica	785.222,06	3.382.343,99	4.167.566,05
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Gestão em Saúde	785.222,06	963.330,97	1.748.553,03



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

OFÍCIO N.º 27/2021 – GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de Abril de 2021.

Ao
Exmo. Sr.
Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal, o **Projeto de Lei n.º 05/2021**, que “**Altera a Lei Orçamentária Anual do Município para o presente exercício de 2021, Lei Municipal n.º 1.456, de 27 de novembro de 2020, e o Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal n.º 1.336, de 11 de dezembro de 2017, para incluir o Programa “Coronavírus – COVID-19”, destinado a promover a transparência e o controle das despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia, e dá outras providências.**”, encaminhado a esta Casa, através do Ofício n.º 85/2021, e Mensagem n.º 05/2021, em Regime de Urgência, aprovado na íntegra, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08/04/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, para **SANÇÃO**, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,


Vereador Adeildo Pereira Lins
- Presidente -


PROTOCOLO-CABINETE DO PREFEITO-PMJC

N.º 309/2021

DATA: 08.04.21

HORA: 10h 56

ASS.:


Coordenador do Gabinete do Prefeito